

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E
LINGUAGENS

Edital PROPEG nº 013/2020

Seleção pública de candidato(a)s para o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para o
Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens – Turma 2021

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (Ppehl) da Universidade Federal do Acre (Ufac), e da decisão tomada na 179ª Reunião do CTC-ES CAPES, bem como em conformidade com a deliberação do Conselho Universitário da Ufac, Resolução Consu nº 039, de 22 de novembro de 2018, torna pública a abertura de 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens, com início no ano letivo de 2021 e defesa da dissertação, impreterivelmente, 24 meses após início do curso, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente edital, pelo Regimento do Curso e pelo Calendário Acadêmico da Pós-graduação da Ufac.

1.1 – A opção para o Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola é exclusiva para brasileiros; a opção de Língua Portuguesa é exclusiva para pessoas de outras nacionalidades; os indígenas e surdos podem escolher qualquer uma das quatro línguas ofertadas para o Exame de Proficiência.

1.2 – O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s por uma Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado do Ppehl e serão classificado(a)s, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtida em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis.

1.3 – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) fica obrigado(a) a efetivar matrícula (acadêmica e curricular) nos prazos estabelecidos pela instituição, apresentando toda a documentação pessoal e acadêmica exigida em cada uma das instâncias, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado, em conformidade com a ordem decrescente de classificação por Linha de Pesquisa e vagas disponíveis.

1.3.1 – Após ingressar no Ppehl, por meio da matrícula institucional, o discente é também obrigado a realizar sua matrícula curricular semestral nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Pós-graduação em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

1.4 – A duração do Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens é de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o(a) mestrando(a) deve:

a) Integralizar as disciplinas obrigatórias (14 créditos) e eletivas (06 créditos), em um total de 20 (vinte) créditos, mais 08 (oito) créditos de defesa da dissertação.

b) Comprovar proficiência, realizada em instituições reconhecidas e autorizadas, em compreensão leitora em Língua Inglesa ou Francesa ou Espanhola ou Portuguesa (esta última exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades e opcional aos indígenas e surdos que podem fazer qualquer um dos Exames de Proficiência ofertados).

c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação, no prazo mínimo de 12 (doze) e máximo de 18 (dezoito) meses.

d) Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, com um total de 08 (oito) créditos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Ter a versão final de sua dissertação homologada pelo Colegiado do Ppehl, após a defesa e a aprovação em sessão pública.

1.5 – São disciplinas:

OBRIGATÓRIAS COMUNS	
Fundamentos Epistemológicos (60h)	4 créditos
Seminário de Pesquisa (60h)	4 créditos
Estágio docência (30h)	2 créditos
Subtotal de créditos obrigatórios:	10 CRÉDITOS
OBRIGATÓRIA LINHA 01 - ENSINO, HUMANIDADES, PROCESSOS EDUCATIVOS E CULTURAS	
Discurso Pedagógico no Ensino de humanidades (60h)	4 créditos
OBRIGATÓRIA LINHA 02 – ENSINO, LINGUAGENS E CULTURAS	
Práticas de linguagem e ensino (60h)	4 créditos
Subtotal de créditos obrigatórios por linha:	4 CRÉDITOS
ELETIVAS*	
Estudos culturais (45h)	3 créditos
Leitura e discurso (45h)	3 créditos
Tópicos de ensino (45h)	3 créditos
Regionalismos e literatura brasileira (45h)	3 créditos

Cultura e imaginário (45h)	3 créditos
Linguística aplicada (45h)	3 créditos
Educação e diversidade (45h)	3 créditos
Teorias da educação (45h)	3 créditos
Tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao ensino (45h)	3 créditos
Pensamento Curricular (45h)	3 créditos
Mito, ritual e linguagem (45h)	3 créditos
Formação de professores e trabalho docente (45h)	3 créditos
Estudos Avançados (30h)	2 créditos
Consolidação Temática I (30h)	2 créditos
Consolidação Temática II (30h)	2 créditos
Consolidação Temática III (30h)	2 créditos
Consolidação Temática IV (30h)	2 créditos
Participação em eventos e publicação (30h)	2 créditos
Subtotal de créditos eletivos:	6 CRÉDITOS
DISSERTAÇÃO	8 CRÉDITOS
TOTAL DE CRÉDITOS A SEREM CURSADOS	28 CRÉDITOS

*A critério do aluno, conforme oferta, e anuência do orientador. Deverá ser cursada a quantidade mínima exigida de 6 créditos.

1.6 – Horário de ministração das disciplinas do curso de mestrado: matutino e/ou vespertino, com possibilidade de, em casos especiais, ser noturno.

2 – DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPHL – NÍVEL MESTRADO

2.1 – Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas: Esta linha de pesquisa objetiva desenvolver investigações relativas ao ensino, em interface com as humanidades, os processos educativos e as culturas, considerando aspectos subjetivos e sociais que possibilitam o reconhecimento identitário de diferentes grupos no que diz respeito a diversidade, singularidade e afirmação em diversos contextos histórico-culturais. Fundamentada numa abordagem ética, crítica e multidisciplinar, esta linha valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos concernentes ao ensino de humanidades, privilegiando os seguintes temas de pesquisa: história da educação, formação e trabalho docente, currículo, gestão e política educacional, educação do campo, diversidade, inclusão, relações étnico-raciais, ensino básico e superior, desenvolvimento humano e

processos de ensino e aprendizagem, subjetividade, micropolítica, arte, estética e interculturalidade, bem como o uso das tecnologias de informação e comunicação contemporâneas no ensino.

2.2 – Ensino, Linguagens e Culturas: A presente linha de pesquisa preconiza o diálogo entre ensino e linguagens em suas mais amplas realidades. Reflete sobre as formas de produções literárias, linguísticas e culturais, além do uso dessas linguagens em variados contextos de ensino. No que tange aos estudos literários, procura-se atentar para suas múltiplas manifestações em articulação com os demais sistemas culturais e com as vozes que se apresentam nos discursos das construções e paradigmas dos mitos e do imaginário social. Quanto aos estudos linguísticos, esta linha de pesquisa investiga, também, questões discursivas, práticas de letramentos e suas implicações para o ensino de línguas, uso das tecnologias de informação e comunicação contemporâneas nas fronteiras da cultura educacional e das práticas de linguagens em suas múltiplas possibilidades.

3 – DAS VAGAS

Pelo presente edital 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas serão reservadas para candidato(a)s no âmbito da política de ações afirmativas, (Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016), a qual prevê o ingresso de pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência. Dessa forma, do total de 28 (vinte e oito) vagas, 20 (vinte) vagas serão para ampla concorrência, 01 (uma) vaga para hispano-americano(a)s e 07 (sete) vagas serão reservadas para políticas afirmativas, assim distribuídas: 02 (duas) vagas para pessoas pretas ou pardas, 03 (três) vagas para pessoas indígenas e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência.

4 – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 – Vagas para Ampla Concorrência: Para o presente certame estão disponibilizadas de forma ampla e geral, para todo(a) e qualquer candidato(a) interessado(a), 20 (vinte) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, as normas deste edital.

4.2 – Vagas para hispano-americano(a)s: Para este certame está reservada de forma específica 01 (uma) vaga para candidato(a) hispano-americano(a), não incluindo os casos

previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latino-americanas.

4.3 – Vagas Especiais: políticas afirmativas

Para o presente certame, estão reservadas 07 (sete) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidato(a)s dos seguintes grupos:

- a) 02 (duas) vagas para pessoas pretas ou pardas.
- b) 03 (três) vagas para pessoas indígenas.
- c) 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência.

4.3.1 – As pessoas indicadas na alínea (a) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

4.3.2 – As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no ato da inscrição, anexar arquivo, em formato PDF, de documento de apresentação assinado por liderança indígena ou FUNAI indicando o pertencimento à etnia (Ata ou carta de apresentação ou declaração).

4.3.3 – As pessoas indicadas na alínea (c) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

4.4 – O(a)s candidato(a)s dos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3 concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para hispano-americano(a)s e para políticas afirmativas, que serão preenchidas obedecendo integralmente às normas deste edital.

4.5 – As 28 (vinte e oito) vagas oferecidas nos marcos do presente edital estão distribuídas em conformidade com o quadro abaixo por Linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Distribuição do número de vagas				
	Ampla Concorrência	Pretos ou Pardos	Indígenas	Pessoas com Deficiência	Hispano-americano(a)s
Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas	12	01	02	01	0
Ensino, Linguagens e Culturas	8	01	01	01	01
Subtotal	20	02	03	02	01
Total					28

4.6 – Quadro de oferta de vagas do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens – PPEHL.

	DOCENTE	VAGAS PARA A TURMA 2020
LINHA 1 ENSINO, HUMANIDADES, PROCESSOS EDUCATIVOS E CULTURAS.	Profa. Dra. Andréa Martini	1
	Profa. Dra. Francisca Adma de Oliveira Martins	2
	Profa. Dra. Maria Dolores de Oliveira Soares Pinto	2
	Profa. Dra. Maria Aldecy Rodrigues de Lima	2
	Profa. Dra. Maria Irinilda da Silva Bezerra	2
	Prof. Dr. Cleidson de Jesus Rocha	3
	Prof. Dr. José Alessandro Cândido da Silva	2
	Profa. Dra. Ademárcia Lopes de Oliveira Costa	2
LINHA 2 ENSINO, LINGUAGENS E CULTURAS.	Profa. Dra. Simone de Souza Lima	1
	Prof. Dr. João Carlos de Carvalho	2
	Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa	2
	Profa. Dra. Deolinda Maria Soares de Carvalho	1
	Profa. Dra. Vera Lúcia de Magalhães Bambirra	2
	Prof. Dr. Yvonélio Nery Ferreira	1
	Prof. Dr. José Mauro Souza Uchôa	3

5 – DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

As vagas somente serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

5.1 – Em não se preenchendo todas as vagas para uma das linhas de pesquisa e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s para outra linha, poderá, a critério do Colegiado do Ppehl e com a aceitação do(a) candidato(a), haver remanejamento de vagas.

5.2 – Nas Vagas Especiais (políticas afirmativas), em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicadas na alínea (a) do item 4.3 e havendo candidato(a)s aprovado(a)s,

mas não classificado(a)s para o grupo de pessoas indicadas na alínea (c) do item 4.3 – e vice-versa – poderá, a critério do Colegiado do Ppehl, haver remanejamento de vagas.

5.3 – Por se tratar de seleção diferenciada, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para o grupo da alínea (b) do item 4.3 não poderá(ão) ser remanejado(a)s para vagas não preenchidas nos grupos das alíneas (a) e (c) do item 4.3.

5.4 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3, essas vagas poderão ser ocupadas por candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas de ampla concorrência, item 4.1, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

5.5 – O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s para as vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3 concorrerão **exclusivamente** a essas vagas e não poderão ser remanejado(a)s para vagas não preenchidas no item 4.1.

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições são gratuitas, dar-se-ão no formato eletrônico e serão realizadas no período de 15 de outubro a 05 de novembro de 2020 no site da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br>, através do link: <http://sistemas2.ufac.br/ppehl>

6.2 – Para a inscrição no processo de seleção é necessário preencher corretamente o **formulário de inscrição** eletrônico e anexar ao mesmo os seguintes documentos:

6.2.1 – Comprovante de Conclusão da Graduação: arquivo único, em formato PDF, do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, ou arquivo, em formato PDF, de declaração de aluno concluinte do curso de graduação, devendo o candidato apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula institucional no Ppehl. A não apresentação da documentação comprobatória implicará na rejeição da matrícula.

6.2.2 – No caso do(a)s hispano-americano(a)s, o diploma de graduação é reconhecido apenas para fins de instrução (formação acadêmica) e não de trabalho, que é respaldado em legislação nacional específica.

6.2.3 – Fazer a indicação, com duas opções, do possível orientador em conformidade com a linha de pesquisa.

6.2.4 – Arquivo único, em formato PDF, quando houver, do documento comprobatório de aprovação em Exame de Proficiência realizado nos últimos 02 anos por Instituição credenciada no âmbito nacional ou internacional.

6.2.5 – Arquivo único, em formato PDF, com frente e verso da Carteira de Identidade ou de qualquer documento oficial com foto e do CPF (frente e verso – caso não esteja impresso no RG ou CNH). No caso de estudantes hispano-americano(a)s, anexar cópia do passaporte. Se o(a) candidato(a) for aprovado(a), é obrigatória a apresentação, no período da matrícula institucional, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante.

6.2.6 – Arquivo único, em formato PDF, do Projeto de Pesquisa.

6.2.7 – O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas a hispano-americano(a)s e à política de ações afirmativas, de acordo com a Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, deverá assinalar, no ato da inscrição, se concorrerá na condição de hispano-americano(a), preto(a), pardo(a), indígena ou de pessoa com deficiência. Caso contrário, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

6.2.8 – Para os(as) candidatos(as) às vagas indígenas é necessário também anexar, no ato da inscrição, o documento descrito no item **4.3.2** deste edital.

6.2.9 – Para os(as) candidatos(as) com deficiência, são necessários também os seguintes documentos:

a) Atestado médico – para todos os(as) candidatos(as) à vaga de deficiente –, que deverá estar assinado por um médico, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

b) Solicitação formal para Atendimento Especial para os(as) candidatos(as) que necessitam de condições especiais para a realização da prova.

c) Exame de Audiometria para candidatos(as) com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

d) Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos(as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

e) Atestado de Funcionalidade, para os(as) candidatos(as) com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

6.3 – A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

7 – DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente de duas etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa e 2) Análise do Currículo Lattes.

7.1 – Primeira Etapa – eliminatória: Avaliação do Projeto de Pesquisa submetido pelo(a) candidato(a) conforme o item 8.1 deste edital. Serão considerados projetos aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos nessa avaliação.

7.2 – Segunda Etapa – classificatória: A partir de análise do Currículo Lattes, devidamente comprovado, serão atribuídos até 10 (dez) pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos e atividades acadêmico-profissionais nos últimos 5 (cinco) anos (outubro/2015 a outubro/2020). Link para preenchimento do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)

8 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO

8.1 – Análise do Projeto de Pesquisa

A análise do Projeto de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Essa etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

8.1.1 – A avaliação do projeto do(a)s candidato(a)s será pautada nos seguintes aspectos:

I – Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada. Projetos que não atenderem a esse item serão automaticamente desclassificados.

II – Familiaridade com a temática e as fontes de pesquisa.

III – Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado.

IV – Apresentação do(s) problema(s), formulação dos objetivos e definição teórico-metodológica.

V – Articulação entre objetivos, problemática, reflexão teórico-metodológica e cronograma.

8.2 – Análise do Currículo Lattes

Esta etapa é classificatória e a análise do Currículo Lattes será realizada a partir do preenchimento de tabela anexa a este edital (Anexo I), da anexação de cópia do Currículo

Lattes do candidato e de toda a documentação comprobatória (Arquivo único em formato PDF) dos itens indicados na referida tabela. Toda a documentação e pontuação final será conferida e homologada pela Comissão Examinadora.

9 – DO PROJETO DE PESQUISA

9.1 – O Projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte estrutura:

I – **Capa** contendo somente **Título do Projeto e Linha de Pesquisa** pretendida.

II – Introdução do tema, evidenciando de forma clara a problemática relativa ao objeto da pesquisa, destacando sua relevância e vinculação ou pertinência à Linha de Pesquisa escolhida.

III – Objetivos da pesquisa (geral e específicos).

IV – Justificativa que indique a gênese do problema a ser investigado, explicitando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto, com destaque para a(s) problemática(s) de pesquisa concernente(s) ao tema proposto, evidenciando familiaridade com a literatura pertinente ao assunto.

V – Aspectos teórico-metodológicos com explicitação dos referenciais teóricos e da perspectiva de abordagem metodológica.

VI – Cronograma de execução indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).

VII – Referências, exclusivamente, das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT.

9.2 – O projeto deve ter a extensão mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) páginas, incluindo as referências (exceto a capa), com a seguinte configuração: fonte Arial 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2,5 cm, espaçamento entre os parágrafos (antes/depois) igual a zero e papel modelo A4.

9.3 – A separação ou espaçamento entre cada um dos itens do Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, será de dois espaços.

9.4 – O Projeto de Pesquisa **NÃO** deve conter o nome do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

10 – DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

10.1 – O programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (Ppehl) realizará semestralmente, Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (para candidatos(as) indígenas, surdos e de outras nacionalidades).

10.2 – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para uma das vagas disponibilizadas pelo presente edital que não tenha obtido aprovação no Exame de Proficiência deverá comprovar a referida proficiência em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de seu Exame de Qualificação. O não atendimento desse pré-requisito implicará em seu imediato desligamento do curso.

10.3 – O(A) candidato(a) aprovado(a) em Exame de Proficiência realizado nos últimos 02 anos por Instituição credenciada no âmbito nacional ou internacional deverá requerer ao Colegiado do PPEHL, no ato da inscrição, homologação da Proficiência.

11 – DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 – A Nota Final dos candidatos aprovados será obtida pela média aritmética da primeira e segunda etapas, de acordo com a fórmula abaixo.

$$NF = \frac{NPP + NCL}{2}$$

2

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NCL = Nota do Currículo Lattes

11.2 – A classificação final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s – por linha de pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

11.3 – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPEHL.

11.4 – Os critérios para casos de empates na classificação final serão:

1º Maior nota obtida no projeto de pesquisa;

2º Maior nota da análise do Currículo Lattes;

3º Maior idade.

12 – DOS RECURSOS

Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como observando o que segue:

12.1 – A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma *online* na área do candidato.

12.2 – O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), devidamente fundamentado.

12.3 – Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

12.4 – Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis para analisá-los.

12.5 – É vedado ao(a) candidato(a) acesso às provas e projetos dos candidatos concorrentes.

12.6 – É vedada a possibilidade de anexação de arquivos no link destinado à interposição de recursos.

13 – DO CALENDÁRIO

Data	Horário	Local	Processo
07/10/20	18h	www.ufac.br	Lançamento do Edital
15/10 a 05/11/20	00h01min do dia 15/10/20 às 23h59min do dia 05/11/20	http://sistemas2.ufac.br/ppehl	Período de Inscrições
10/11/20	18h	www.ufac.br	Divulgação das inscrições deferidas
11/11/20 e 12/11/20	00h01min do dia 11/11/20 às 23h59min do dia 12/11/20	Área do candidato	Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas
13/11/20	18h	Área do candidato	Resultado da interposição de recursos às inscrições indeferidas
16/11/20 a	18h	www.ufac.br	1ª Etapa - Análise de

30/11/20			Projetos de pesquisa
02/12/20	18h	www.ufac.br	Divulgação do Resultado preliminar - da 1ª Etapa
03/12/2020 a 04/12/20	00h01min do dia 03/12/20 às 23h59min do dia 04/12/20	Área do candidato	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
07/12/2020	18h	Área do candidato	Divulgação do resultado da análise dos recursos - 1ª Etapa
08/12/2020	18h	www.ufac.br	Divulgação do resultado final - 1ª Etapa
09/12/2020 a 15/12/2020	18h	www.ufac.br	2ª Etapa -Análise do Curriculum
16/12/2020	18h00min	www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar - 2ª Etapa
17/12/20 e 18/12/20	00h01min do dia 17/12/20 às 23h59min do dia 18/12/19	Área do candidato	Prazo para interposição de recursos ao resultado - 2ª Etapa
21/12/20	18h	Área do candidato	Divulgação do resultado da análise dos recursos - 2ª Etapa
22/12/20	18h	www.ufac.br	Divulgação do resultado final - 2º Etapa
23/12/20	18h	www.ufac.br	Divulgação do resultado final do processo Seletivo – Turma 2021
Data a ser divulgada	Das 08h às 12h e das 14h às 17h	NURCA	Período de matrícula institucional
Data a ser divulgada	Das 07h às 13h	Secretaria do PPEHL – Unidade Marechal Cândido Rondon e Câmpus Floresta	Período de matrículas curricular
Data a ser divulgada	----	Unidade Marechal Cândido Rondon e Câmpus Floresta	Início das aulas

14 – DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

14.1 – Pessoas diplomadas em cursos de curta duração, ou em cursos livres, não terão direito à inscrição.

14.2 – As inscrições que não atenderem, integralmente, aos requisitos deste edital serão indeferidas.

14.3 – Estará automaticamente eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que:

- a. Tiver utilizado expediente fraudulento ou plágio acadêmico na elaboração do Projeto de Pesquisa.
- b. Tiver utilizado qualquer expediente fraudulento na documentação que comprove os itens do Anexo X, referente ao Currículo Lattes.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s deverá(ão) assinar Termo de Declaração de Disponibilidade para todas as atividades do Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens.

15.2 – A Secretaria do Ppehl não divulgará resultados por telefone, apenas no site oficial da Universidade Federal do Acre ou no site do programa: <https://ppehlufacczs.wixsite.com/ppehl>

15.3 – Durante todas as etapas do certame, os avaliadores não terão acesso aos nomes ou números de documentos de identificação dos candidatos, que ficarão sob a guarda, exclusiva, da Secretaria do Ppehl, responsável pela codificação dos mesmos e divulgação dos resultados encaminhados pela Presidência da Comissão de Seleção.

15.4 – O deferimento das inscrições e os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgados e tornados públicos pelos sites <https://ppehlufacczs.wixsite.com/ppehl> e www.ufac.br, exclusivamente, pelo número do CPF de cada um(a) dos candidato(a)s inscrito(a)s ou, para pessoas de outras nacionalidades que não residam no Brasil, pelo número do Passaporte/RNE.

15.5 – Ao se inscrever, o(a) candidato(a) afirma conhecer, obedecer e ficar integralmente subordinado(a) às condições e normas estabelecidas neste Edital.

15.6 – O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Ppehl da Ufac, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2019.

15.7 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso ao Colegiado do Ppehl.

15.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Ppehl.

Cruzeiro do Sul, Acre, 01 de outubro de 2019

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens
Portaria Ufac nº 3.513/2018

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

Atividades acadêmicas	Tipo	Pontos para a atividade	Quantidade	Total	Conferência da Comissão Examinadora
Publicações	Resumos em congresso internacional ou nacional (até 0,3 pontos)	0,1 por resumo			
	Artigo em periódico com Qualis (até 0,4 pontos)	0,1 por artigo			
	Artigo em periódico sem Qualis (até 0,3 pontos)	0,1 por artigo			
	Artigo completo em Anais de congresso internacional ou nacional (até 0,3 pontos)	0,1 por artigo			
	Publicação ou organização de livro impresso ou digital (até 0,3 pontos)	0,1 por livro			
	Capítulo de livro impresso ou digital (até 0,3 pontos)	0,1 por capítulo			
	Resenha publicada (até 0,3 pontos)	0,1 por resenha			
	Apresentações em eventos	Comunicação em evento internacional ou nacional (até 0,3 pontos)	0,1 por comunicação		
Palestra/conferência em evento internacional ou nacional (até 0,3 pontos)		0,1 por palestra/ conferência			
Workshop/minicurso/oficina ministrado em evento internacional ou nacional (até 0,3 pontos)		0,1 por Workshop/ minicurso/ oficina			
Apresentação de painel em evento internacional ou nacional (até 0,3 pontos)		0,1 por apresentação			
Produção artística	Publicação de trabalho artístico (até 0,3 pontos)	0,1 por trabalho			
	Apresentação de trabalho artístico (até 0,3 pontos)	0,1 por trabalho			

Atividades de docência	Experiência docente na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, EJA, Cursos Técnicos, escolas de idiomas e ensino profissionalizante. (até 3,0 pontos)	0,2 por semestre			
	Experiência docente na Educação Superior (até 0,5 pontos)	0,1 por semestre			
	Supervisão de Programa de Iniciação à Docência: PIBID e Residência Pedagógica (até 0,5 pontos)	0,1 por semestre			
	Aprovação em concurso público para docência (até 0,2 pontos)	0,1 por aprovação			
Outros	Organização de evento – Membro de comissão (até 0,2 pontos)	0,1 por evento			
	Monitoria de graduação (até 0,3 pontos)	0,1 por monitoria			
	Participação em eventos como ouvinte (até 0,3 pontos)	0,1/evento			
	Realização de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC e outros programas) (até 0,5 pontos)	0,1/semestre			
	Realização de Iniciação à Docência (PIBID e Residência Pedagógica) (até 0,5 pontos)	0,1/semestre			
Total de pontos contados pelo candidato					
Total de pontos conferidos pela comissão examinadora					